

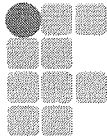
**PROCESSO**                    **Nº 23411.011747/2018-94**  
**CONTRATO**                **Nº 10/2018 - Umuarama**  
**ADITIVO**                    **Nº 01**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018  
QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ –  
CAMPUS UMUARAMA E A EMPRESA BUHRING  
CONSTRUÇÕES EIRELI PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE  
CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NO CAMPUS UMUARAMA  
DO IFPR**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR CAMPUS UMUARAMA – UASG 158402, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia Pr 323, Km 310, S/N, Parque Industrial, Umuarama, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0007-00, neste ato representado por seu Pró-reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação no exercício da Reitoria, Prof. MARCELO ESTEVAM, portador da Cédula de Identidade 3.374.401.41 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.706.528-92, conforme Portaria nº 909 de 27 de junho de 2018, publicada no DOU de 29 de junho de 2018, seção 2, página 27.

**CONTRATADO:** BUHRING CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.996.769/0001-70, estabelecida na Rua Gabriela Mistral nº 149, apto. 12, 1º andar, bairro Ahú, Curitiba-PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. MARCOS ALFREDO BUHRING, portador da Cédula de Identidade 6.014.229-7 SSP-PR e CPF nº 029.626.779-16, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado para contratação de serviços comuns de engenharia para execução da obra de construção de refeitório no Campus Umuarama do IFPR -item 3 do Edital, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.011747/2018-94**, decorrente da **Tomada de Preços nº 05/2018 – UASG 158009**, em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e suas posteriores alterações, e pelo Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, IN SEGES/MPDG n. 5/2017 e n. 06/2018, e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

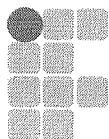
1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste:

1.1.1 No acréscimo de serviços e materiais, no valor de R\$ 46.194,62 (quarenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), corresponde a 7,96% do valor do contrato, conforme cláusula terceira do termo de contrato e dentro dos limites previsto no § 1º, do art. 65, da Lei 8666/93.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA											INSTITUTO FEDERAL PARANÁ		
PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS - ADITIVO 01													
OBRA		Local: Unusama	Área (m²)								agosto-18	DESCONTO	6,0000
		Obra: Refeitório	Preço total (R\$):										
		Placet: Eng. Rafael	R\$/m²										
ITEM	BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	APLICAÇÃO	UNID.	QUANT.	SINAPI TOTAL	PREÇO MATERIAL UNID. (CONVERTIDO) R\$	PREÇO MÃO-DE-OBRA UNID. (CONVERTIDO) R\$	PREÇO MÃO-DE-OBRA UNID. (CONVERTIDO) R\$	PREÇO TOTAL UNID. R\$	PREÇO TOTAL R\$		
	1	INFRAESTRUTURA									R\$ 38.057,85		
95576	SINAPI 08 2016	1.1 MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM	Execução das estacas	KG	303,40	8,26	R\$ 4,98	R\$ 4,08	R\$ 3,30	R\$ 3,26	R\$ 8,14 R\$ 2.468,99		
95583	SINAPI 08 2016	1.2 MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM	Execução das estacas	KG	156,80	11,46	R\$ 8,88	R\$ 6,77	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 11,29 R\$ 1.770,33		
90884	SINAPI 08 2016	1.3 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, ACIMA DE 9 M ATÉ 15 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	Execução das estacas	M	352,00	53,75	R\$ 33,25	R\$ 31,77	R\$ 21,50	R\$ 21,18	R\$ 52,85 R\$ 18.639,99		
ITEM 3.1	PLANILHA	1.4 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	Execução dos blocos de concreto	M2	93,10		R\$ 19,75		R\$ 81,24	R\$ 100,56	R\$ 9.401,64		
ITEM 3.1.3	PLANILHA	1.5 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	Execução dos blocos de concreto	KG	26,30		R\$ 6,40		R\$ 3,08	R\$ 9,48	R\$ 249,32		
96544	SINAPI 08 2016	1.6 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	Execução dos blocos de concreto	KG	153,90	10,15	R\$ 6,09	R\$ 6,00	R\$ 4,06	R\$ 4,00	R\$ 10,00 R\$ 1.538,97		
ITEM 3.1.2	PLANILHA	1.7 CONCRETAGEM DE SAPATAS, FOX 25 MPA, COM USO DE BOMBA 4x LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	Execução dos blocos de concreto	M3	13,14		R\$ 260,43		R\$ 23,12	R\$ 303,55	R\$ 3.986,61		
										SUB-TOTAL	R\$ 33.857,85		
										PREÇO TOTAL GLOBAL COM BDI: 21,30%	R\$ 46.194,62		

1.1.2 Na supressão de serviços e materiais, no valor de R\$ 14.502,27 (quatorze mil quinhentos dois reais e vinte e sete centavos), corresponde a 2,50% do valor do contrato, conforme cláusula décima segunda do termo de contrato conforme cláusula terceira do termo de contrato e dentro dos limites previsto no § 1º, do art. 65, da Lei 8666/93.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA											INSTITUTO FEDERAL PARANÁ		
PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS - SUPRESSÃO 01													
OBRA		Local: Unusama	Área (m²)								agosto-18	DESCONTO	6,0000
		Obra: Refeitório	Preço total (R\$):										
		Placet: Eng. Rafael	R\$/m²										
ITEM	BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MOTIVAÇÃO	UNID.	QUANT.	SINAPI TOTAL	PREÇO MATERIAL UNID. (CONVERTIDO) R\$	PREÇO MÃO-DE-OBRA UNID. (CONVERTIDO) R\$	PREÇO MÃO-DE-OBRA UNID. (CONVERTIDO) R\$	PREÇO TOTAL UNID. R\$	PREÇO TOTAL R\$		
	1	INFRAESTRUTURA									R\$ 6.927,60		
ITEM 3.1.1	PLANILHA	1.1 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_062017	Mudança de projeto de fundação	M2	25,08		R\$ 19,75		R\$ 81,24	R\$ 100,99	R\$ 2.532,69		
ITEM 3.1.2	PLANILHA	1.2 CONCRETAGEM DE SAPATAS, FOX 25 MPA, COM USO DE BOMBA 4x LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_112016	Mudança de projeto de fundação	M3	6,41		R\$ 260,43		R\$ 23,12	R\$ 303,55	R\$ 1.945,74		
ITEM 3.1.3	PLANILHA	1.3 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_062017	Mudança de projeto de fundação	KG	163,40		R\$ 6,40		R\$ 3,08	R\$ 9,48	R\$ 1.549,08		
	2	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS									R\$ 1.620,15		
ITEM 17.1.20	PLANILHA	2.1 TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERIO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,20 M, VOLUME ÚTIL = 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_062016	Incompatível com a necessidade do Campus	UN	1,00		R\$ 741,70		R\$ 645,40	R\$ 1.387,10	R\$ 1.387,10		
ITEM 17.1.21	PLANILHA	2.2 SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERIUS: 1,0 X 2,4 X 2,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_062016	Incompatível com a necessidade do Campus	UN	1,00		R\$ 1.397,75		R\$ 3.135,47	R\$ 4.533,22	R\$ 4.533,22		
										SUB-TOTAL	R\$ 11.947,83		
										PREÇO TOTAL GLOBAL COM BDI: 21,30%	R\$ 14.502,27		



1.1.3 Os serviços e materiais adicionados e suprimidos ao contrato representam um incremento de empenho de R\$ 31.692,35 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) ao valor total do contrato original.

**1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

1.1 Considerando o objeto deste Termo Aditivo o valor estimado/global passará de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) para R\$ 611.692,35 (seiscentos e onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

**2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**


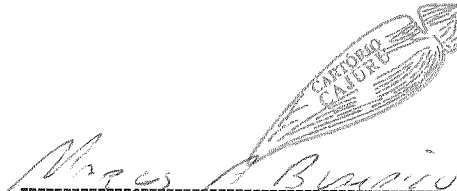
2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**3. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES**


3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.


Curitiba, 01 de agosto de 2019.

Marcelo Estevam  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Pro-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Portaria IFPR 859/2018, de 19/07/18  
S/DPF 1858534

PELO CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
<p>No exercício da Reitoria Portaria nº 909/18 DOU 23/06/18</p>  <p><b>Marcelo Estevam</b> Reitor Pro Tempore substituto <b>INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</b></p>	 <p><b>Marcos alfredo Buhring</b> Representante legal <b>BUHRING CONSTRUÇÕES EIRELI</b></p>

**TESTEMUNHAS**

1.   
Nome: Amelza Perez Romay  
CPF: 060.575.619-88

2.   
Nome: Kelly Indrache Slowaski  
CPF: 010031399-06

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto  
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553



ZyhmX.Rq78L.w4ME7 - kJ3JH.uOoCm

Consulte o selo em <http://www.funarpn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **MARCOS ALFREDO BUHRING** do que dou fé. Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

Curitiba, 02 de agosto de 2019

00571220(001-001111933)

*Marcos Alfredo Buring*  
Cristina Rodriguez Flores - Escrevente

e-mail: cartorlocajuru@uol.com.br